



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.07.10.01-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250702/0001-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
E

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Tiago Borges Machado, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250702/0001-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.07.10.01-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU-CEARÁ, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 974/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU-CEARÁ, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 974/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.	1.0	Serviço		
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A empresa contratada será responsável por executar, no mínimo, as seguintes atividades: a) Planejamento e coordenação geral do certame: •Elaboração de cronograma detalhado, contendo todas as fases do concurso; •Apoio técnico à comissão de acompanhamento designada pela Câmara; •Coordenação geral da execução, assegurando o cumprimento de prazos e diretrizes. b) Elaboração e divulgação dos instrumentos convocatórios: •Redação do edital e demais atos oficiais, com definição dos cargos, requisitos, etapas de avaliação, conteúdo programático e critérios de classificação; •Submissão do edital à validação da Câmara Municipal e posterior publicação em meios oficiais e digitais. c) Sistema informatizado e atendimento aos candidatos: •Disponibilização de plataforma online para inscrição dos candidatos, emissão de comprovantes e acompanhamento das etapas do concurso; •Implantação de canal de atendimento ao público (e-mail, telefone e suporte eletrônico). d) Execução das provas: •Elaboração, diagramação, impressão, logística e aplicação das provas objetivas, discursivas e práticas, conforme a exigência de cada cargo; •Formação e capacitação de equipes responsáveis pela aplicação das provas, incluindo fiscais, coordenadores, supervisores e pessoal de apoio; •Garantia de infraestrutura logística adequada, segurança e sigilo durante todas as etapas presenciais. e) Avaliação complementar (quando aplicável): •Organização de bancas para análise de títulos ou aplicação de provas práticas; •Definição de critérios técnicos objetivos, previamente validados pela Administração. f) Gestão de recursos administrativos: •Recebimento e análise técnica de recursos interpostos pelos candidatos em todas as etapas do certame; •Emissão de pareceres fundamentados e divulgação das decisões administrativas. g)					

RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209

CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Divulgação dos resultados e encerramento do certame: •Apresentação das listas classificatórias provisória e definitiva, por ordem de classificação e alfabética; •Elaboração de relatório técnico final contendo o registro de todas as fases do concurso e a entrega do acervo físico e digital à Câmara Municipal. QUANTIDADES DE VAGAS: Nos termos do art. 18, § 1º, incisos IV, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve justificar a contratação com base em necessidade concreta e apresentar a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada da memória de cálculo e dos documentos que a fundamentam. De acordo com a Lei Municipal nº 974/2025, a Câmara Municipal de Caririáçu-Ceará autoriza a realização de um concurso público para o preenchimento de vagas nos seguintes cargos, conforme detalhado abaixo: DENOMINAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais. ATRIBUIÇÃO: Realizar a limpeza e conservação de ambientes; manter a organização dos espaços; recolher e descartar o lixo de forma adequada, garantindo a higiene do local; executar pequenas manutenções em instalações. Preparar distribuir de forma adequada café, chá, sucos, lanches e água para atender servidores e visitantes, lavagem e guarda de utensílios, limpeza e higienização da cozinha, banheiros; executar tarefas correlatas critério do superior imediato. ESCOLARIDADE: Fundamental incompleto. VAGA: 01. DENOMINAÇÃO: Assistente Contábil. ATRIBUIÇÃO: Auxiliar na elaboração de relatórios financeiros e contábeis; organizar e manter arquivos físicos e digitais de documentos contábeis, garantindo fácil Acesso às informações quando necessário. ESCOLARIDADE: Superior completo com curso técnico em contabilidade. VAGA: 01. DENOMINAÇÃO: Assistente Legislativo. ATRIBUIÇÃO: Auxiliar na redação e formatação de projetos de lei, de resolução, emendas, Decretos, e outros documentos legislativos; Realizar pesquisas sobre temas relevantes para a legislação, analisando dados, estatísticas e informações jurídicas que possam embasar propostas; Prestar atendimento a cidadãos, grupos organizados ou representantes da sociedade civil que buscam informações sobre processos legislativos ou propostas em tramitação; Auxiliar na organização de reuniões, audiências públicas e eventos relacionados à atividade legislativa; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato. ESCOLARIDADE: Superior Completo em Administração ou Direito. VAGA: 01. DENOMINAÇÃO: Agente Administrativo. ATRIBUIÇÃO: Prestar informações e orientações aos cidadãos; Organizar, arquivar e controlar documentos administrativos; Produzir relatórios e pareceres sobre atividades administrativas; monitorar prazos para a realização de tarefas; Auxiliar na implementação de políticas e procedimentos administrativos; preparar e configurar a mesa de som e outros equipamentos de áudio e vídeo, bem como os tablets e sistema de votação; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato. ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo. VAGA: 03. DENOMINAÇÃO: Recepcionista. ATRIBUIÇÃO: Recepcionar visitantes; monitorar o acesso as instalações, registrando entradas e saídas de visitantes e garantindo a segurança do local; Receber, organizar e distribuir correspondências; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato. ESCOLARIDADE: Fundamental Completo. VAGA: 01. Estimativa de Candidatos: Considerando a localização do município de Caririáçu na Região Metropolitana do Cariri, que é uma área com significativa densidade populacional e forte demanda por oportunidades de emprego no serviço público, é plausível estimar um número elevado de candidatos por vaga. A média histórica de candidatos por vaga em concursos públicos realizados na região aponta para uma média de 50 a 60 candidatos por vaga, com base em dados de concursos anteriores realizados em municípios e estados vizinhos e na própria região do Cariri. Dados de Municípios do Cariri Cearense: 1.Barbalha/CE (2023): oVagas: 30 (fundamental, médio, superior). oInscritos: 1.500. oMédia: 50 candidatos/vaga. oFonte: Prefeitura de Barbalha. 2.Missão Velha/CE (2021): oVagas: 40 (fundamental, médio). oInscritos: 2.400. oMédia: 60 candidatos/vaga. oFonte: Diário Oficial de Missão Velha. 3.Jardim/CE (2022): oVagas: 20 (fundamental, médio). oInscritos: 1.200. oMédia: 60 candidatos/vaga. oFonte: Prefeitura de Jardim. Dados de Estados Vizinhos: 1.Petrolina/PE (2022): oVagas: 100 (fundamental, médio, superior). oInscritos: 6.000. oMédia: 60 candidatos/vaga. oFonte: Prefeitura de Petrolina. 2.Teresina/PI (2023): oVagas: 500 (fundamental, médio, superior). oInscritos: 25.000. oMédia: 50 candidatos/vaga. oFonte: Prefeitura de Teresina. 3.Mossoró/RN (2021): oVagas: 50 (fundamental, médio). oInscritos: 3.000. oMédia: 60 candidatos/vaga. oFonte: Prefeitura de Mossoró. 4.Campina Grande/PB (2022): oVagas: 80 (médio, superior). oInscritos: 4.800. oMédia: 60 candidatos/vaga. oFonte: Prefeitura de Campina Grande. Análise Consolidada Médias e Tendências: •Cargos de nível fundamental/médio: oMédia regional: 50 a 70 candidatos/vaga. oExemplo: Missão Velha/CE (60) e Mossoró/RN (60). •Cargos de nível superior: oMédia regional: 20 a 50 candidatos/vaga. oExemplo: Campina Grande/PB (60 para cargos técnicos) e Teresina/PI (50).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.07.10.01-CMC.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.07.10.01-CMC.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caririáçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRIÁÇU/CE, de..... de 20.....

CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU
CNPJ/MF Nº 06.743.298/0001-06
TIAGO BORGES MACHADO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.